

LEI nº 1.470/2010

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Fundo de Previdência do Município de Ribeirão e Demais Valores constantes do Regulamento da Previdência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009 e Portaria Interministerial MPS/MF Nº. 350, de 30 de dezembro de 2009 – DOU 31/12/2009, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os benefícios pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social – Fundo de Previdência Social do Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco – RIBEIRAOPREV, serão majorados a partir de 1º de janeiro de 2010, para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);

Art. 2º - Terão direitos ainda a um abono de 10% todos os aposentados e pensionistas, que ocuparam funções classificadas em lei específica.

Art. 3º - O fator de reajuste dos benefícios acima do valor estabelecidos de acordo com art. 1º será concedido de acordo com as respectivas será s conforme o anexo I desta lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus direitos a 1º de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito do Ribeirão, em 12 de março de 2010.


Clóvis José Pragana Paiva
Prefeito

ANEXO I A LEI Nº 00/2010

Cargos Beneficiados com o Aumento Concedido

FUNÇÃO	SALARIO BASE ATUAL	ABONO SALARIAL 10%
Arquivista	R\$ 510,00	51,00
Pedreiro	R\$ 510,00	51,00
Vigilante	R\$ 510,00	51,00
Carpinteiro	R\$ 510,00	51,00
Fiscal	R\$ 510,00	51,00
Enfermeiro I	R\$ 510,00	51,00
Pintor	R\$ 510,00	51,00
Eletricista I	R\$ 510,00	51,00
Eletricista II	R\$ 510,00	51,00
Mecânico	R\$ 510,00	51,00
Motorista	R\$ 510,00	51,00
Jardineiro	R\$ 510,00	51,00
Telefonista	R\$ 510,00	51,00
Encanador	R\$ 510,00	51,00
Soldador	R\$ 510,00	51,00
Serrador	R\$ 510,00	51,00
Escrit. Auxiliar	R\$ 510,00	51,00
Enc. Pedreiro	R\$ 510,00	51,00
Atend. De Enfermagem	R\$ 510,00	51,00
Auxiliar Contábil	R\$ 510,00	51,00
Atendente	R\$ 510,00	51,00
Assist. Contábil	R\$ 510,00	51,00
Assist. Administrativo	R\$ 510,00	51,00
Assist. de Gabinete	R\$ 510,00	51,00
Assessor Administrativo	R\$ 510,00	51,00
Agente Administrativo	R\$ 510,00	51,00

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÃO-PE, 12 DE MARÇO DE 2010.


CLÓVIS JOSÉ PRAGANA PAIVA
PREFEITO

ANEXO A LEI Nº 0000/2010

ANEXO I

**ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº350 DE 30/12/2009 DOU 31/12/2009
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

DATA DE INÍCIO DO BENE FÍCIO	REAJUSTE (%)
Até fevereiro de 2009	6,14
em março de 2009	5,81
em abril de 2009	5,60
em maio de 2009	5,02
em junho de 2009	4,40
em julho de 2009	3,96
em agosto de 2009	3,72
em setembro de 2009	3,64
em outubro de 2009	3,47
em novembro de 2009	3,23
em dezembro de 2009	2,85

ANEXO II

**TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO,
EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO,**

PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010

Retificado no DOU de 31/12/2010

PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE

2009

(Redação original)

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO(R\$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.024,97	8,00%
de 1.024,98 até 1.708,27	9,00%
de 1.708,28 até 3.416,54	11,00%